

ANEXO CCXLV

(Anexo CXXVI à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

“GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO – GQ DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA EM SAÚDE PÚBLICA

c) Valor da GQ para os cargos de nível Auxiliar em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
AUXILIAR II	VI	307,90	335,61	352,39
	V	299,44	326,39	342,71
	IV	292,21	318,51	334,44
	III	284,96	310,61	326,14
	II	277,71	302,70	317,84
	I	270,47	294,81	309,55
AUXILIAR I	VI	259,61	282,97	297,12
	V	252,36	275,07	288,82
	IV	246,32	268,49	281,91
	III	240,28	261,91	275,01
	II	234,24	255,32	268,09
	I	228,20	248,74	261,18

d) Valor da GQ para os cargos de nível auxiliar do Plano:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	307,90	335,61	352,39
	II	299,44	326,39	342,71
	I	292,21	318,51	334,44

e) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica da Carreira de Suporte Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica da Carreira de Suporte à Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública e para os cargos de nível intermediário do Plano, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		I	II	III
ESPECIAL	III	1.403,19	2.202,01	4.389,03
	II	1.354,53	2.126,02	3.998,76
	I	1.307,75	2.052,40	3.643,51
C	VI	1.252,21	1.965,06	3.260,99
	V	1.222,78	1.919,26	3.163,76
	IV	1.194,24	1.874,43	3.069,39
	III	1.166,59	1.830,71	2.978,19
	II	1.139,45	1.788,09	2.889,34
	I	1.112,60	1.746,24	2.803,02
B	VI	1.065,27	1.671,64	2.647,96
	V	1.040,46	1.632,53	2.568,88
	IV	1.015,69	1.594,28	2.491,94
	III	992,16	1.556,87	2.417,60
	II	968,85	1.520,45	2.345,15
	I	945,74	1.484,51	2.274,67
A	V	917,20	1.439,58	2.225,52
	IV	903,11	1.417,54	2.201,34
	III	889,40	1.395,95	2.177,34
	II	875,86	1.374,64	2.153,65
	I	862,51	1.353,60	2.130,27

f) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica da Carreira de Suporte Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, de Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica da Carreira de Suporte à Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública e para os cargos de nível intermediário do Plano, a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		I	II	III
ESPECIAL	III	1.470,00	2.252,60	4.488,00
	II	1.419,22	2.174,79	4.062,99
	I	1.370,20	2.099,67	3.678,23
C	VI	1.310,56	2.008,28	3.264,31
	V	1.281,72	1.964,08	3.168,99
	IV	1.253,52	1.920,87	3.076,45
	III	1.225,93	1.878,60	2.986,62
	II	1.198,96	1.837,26	2.899,41
	I	1.172,57	1.796,83	2.814,74
B	VI	1.121,54	1.718,62	2.652,76
	V	1.096,86	1.680,80	2.575,29
	IV	1.072,72	1.643,82	2.500,09

	III	1.049,12	1.607,65	2.427,09
	II	1.026,03	1.572,27	2.356,22
	I	1.003,45	1.537,67	2.287,41
A	V	974,01	1.492,56	2.242,34
	IV	959,62	1.470,50	2.220,14
	III	945,44	1.448,77	2.198,16
	II	931,47	1.427,36	2.176,40
	I	917,70	1.406,27	2.154,85

” (NR)